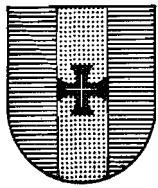


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série — Número 197

Sexta-feira, 16 de Novembro de 1990

## SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA  
REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 195/90:**

Autoriza uma transferência e reforços de verbas no orçamento inerente à Vice-Presidência e Coordenação Económica.

**Portaria n.º 197/90:**

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Vice-Presidência e Coordenação Económica.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS  
E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

**Portaria n.º 196/90:**

Fixa os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais do «Controlo e Fiscalização da Obra da Estação de Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos da Meia Serra» pelos anos económicos de 1990 e 1991.

**Portaria n.º 198/90:**

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA  
REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 195/90**

Considerando que para proceder, durante o ano de 1990, ao pagamento de despesas incluídas na Vice-Presidência e Coordenação Económica, nos Capítulos 04 e 50, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 2 600 000\$00 (dois milhões seiscentos mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira pelo Vice-Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte: —

1.º — Que se proceda à transferência e reforços de verbas no valor de dois milhões seiscentos mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta portaria entra em vigor em 2 de Novembro de 1990.

Vice-Presidência e Secretaria Regional das Finanças. Assinada a 2 de Novembro de 1990. — O Vice-Presidente, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*.

(contos)

Classif. orgânica			Clas. Económ.		Clas. Func.	Descrição	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
04			01 01.01 01		1.01.0	<p><b>03 — VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA</b></p> <p><b>DIRECÇÃO REGIONAL DO PLANEAMENTO</b></p> <p>Despesas com o pessoal Remunerações Certas e Permanentes Pessoal dos Quadros ... ..</p>		600
						<i>A transportar ... ..</i>		600

(contos)

Class. Orgânica			Classif. económ.		Clas. Fun.	Descrição	Reforços ou Inscricões	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
04			01.03		1.01.0	Transporte ... ..		600
			04			Segurança Social Contribuições para a Segurança Social	600	
50	09					INVESTIMENTOS DO PLANO		
			01		1.01.0	Gestão do «Programa Operacional Plurifundos» (POP — MAD)		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			04		1.01.0	Remunerações certas e permanentes		
			02			Pessoal em regime de tarefa ou de avença ...		2 000
			02.03		1.01.0	Aquisição de bens e serviços permanentes		
			10			Aquisição de serviços		
						Outros serviços ... ..	2 000	
						SOMA ... ..	2 600	2 600

**Portaria n.º 197/90**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de verbas inscritas sob a Vice-Presidência e Coordenação Económica (03) do Orçamento Regional para 1990, inerente ao Serviço Regional de Estatística (05), a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há em outras rubricas orçamentais, saldos suficientes para compensar aquela necessidade;

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro;

Manda o Governo da Região Autónoma da Ma-

deira, pelos Vice-Presidente do Governo Regional e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço de verba na importância global de 350 000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra em vigor no dia 22 de Outubro de 1990.

Vice-Presidência e Coordenação Económica e Secretaria Regional das Finanças, 22 de Outubro de 1990. — O Vice-Presidente, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*.

(contos)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricões	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
05	00	00				<b>03 — VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA</b>		
						SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA		
			01.00.00		1.01.0	Despesas com pessoal		
			01.00			Remunerações Certas e Permanentes:		
			11		1.01.0	Subsídios de Férias e de Natal ... ..		350
			02.00			Abonos Variáveis ou Eventuais:		
			04		1.01.0	Ajudas de custo ... ..	350	
						TOTAL ... ..	350	350

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS  
E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

**Portaria n.º 196/90**

Dando cumprimento ao artigo 8.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 10/90/M, de 30 de Abril e n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais do «CONTROLO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA MEIA SERRA», adjudicados ao Consórcio PLANEGE — CONSULTORES DE ENGENHARIA GESTÃO, LDA./EPURCESL — CONSULTORES DE ENGENHARIA DE RESÍDUOS E GESTÃO URBANA, LDA., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1990 ... 7 614 656\$00  
Ano Económico de 1991 ... 3 807 328\$00

2 — A despesa relativa ao Ano Económico de 1990, será suportada pela rubrica da Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 26, Subdivisão 17, Classificação Económica 07.01.04.

3 — Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de Outubro de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do

Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

**Portaria n.º 198/90**

Para proceder, durante o ano de 1990, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), dos capítulos 50, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 311 500 000\$00 (trezentos e onze milhões e quinhentos mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 311 500 000\$00 (trezentos e onze milhões e quinhentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 90.11.07.

Assinada a 7 de Novembro de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

(contos)

Sec.	Clas. orgânica			Classif. eco.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/D	Cod.	Alin.				
07	50	04	03	07 07.01	04	8.05.0	SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL INVESTIMENTOS DO PLANO Construção Estradas Regionais Zona Funchal — Circular Funchal — Cota 200 Aquisição de bens de capital Investimentos		30 000
			05	07 07.01	04	8.05.0	Zona do Funchal — Nó rodoviário Rua Dr. Pita Aquisição de bens de Capital Investimentos	35 000	
			06	07 07.01	04	8.05.0	Zona Sé — Viaduto R. Porto Novo Aquisição de bens de capital Investimentos		45 000
							<i>A transportar ... ..</i>	35 000	75 000

(contos)

Sec.	Classif. orgânica			Clas. econ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
07	50	04					<i>Transporte ... ..</i>	35 000	75 000
			07				Zona SE — Viaduto da Ribeira da Boaventura (CEE)		
			07				Aquisição de bens de capital		
			07.01				Investimentos		
				04		8.05.0	Construções diversas ... ..		35 000
			08				Zona SE — ER 101 Boa Nova - Aeroporto (CEE)		
			07				Aquisição de bens de capital		
			07.01				Investimentos		
				04		8.05.0	Construções diversas ... ..	105 000	
			09				ER 203 — Ponta de Sol Madalena do Mar (POP — MAD)		
			07				Aquisição de bens de capital		
			07.01				Investimentos		
				04		8.05.0	Construções diversas ... ..		8 000
			10				Zona SW -ER 213 Madalena do Mar — Arco da Calheta		
			07				Aquisição de bens de capital		
			07.01				Investimentos		
				04		8.05.0	Construções diversas ... ..	23 000	
			11				Zona SW -Via Rápida C.ª de Lobos - R.ª Brava (1.ª fase)		
			02				Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03				Aquisição de serviços		
				10		8.05.0	Outros serviços ... ..		10 000
			13				Ligação Vertente Norte-Sul-ER 107 Curral das Freiras - Boaventura		
			07				Aquisição de bens de capital		
			07.01				Investimentos		
				04		8.05.0	Construções diversas ... ..		35 000
			19				Beneficiação e pavimentação do C. M. de ligação ao C. M. 1019 a Corujeira de Cima		
			07				Aquisição de bens de capital		
			07.01				Investimentos		
				04		8.05.0	Construções diversas ... ..	15 000	
			20				C. M. de ligação à ER 101 e sítio do Pico (acesso às Queimadas — GATAL - POP)		
			07				Aquisição de bens de capital		
			07.01				Investimentos		
				04		8.05.0	Construções diversas ... ..		15 000
		05					Construções escolares		
			01				Escolas Primárias e OPTV — Novas Escolas		
			07				Aquisição de bens de capital		
			07.01				Investimentos		
				03		3.02.0	Edifícios ... ..	50 000	
			02				Escola Secundária dos Barreiros (POP — MAD)		
			07				Aquisição de bens de capital		
			07.01				Investimentos		
				03		3.02.0	Edifícios ... ..	70 000	
			04				Escola Secundária de S. Roque (POP — MAD)		
			07				Aquisição de bens de capital		
			07.01				Investimentos		
				03		3.02.0	Edifícios ... ..		35 000
							<i>A transportar ... ..</i>	298 000	213 000

(contos)

Sec.	Classif. orgânica			Classif. eco.		Clas. Fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
07	50	05					Transporte ... ..	298 000	213 000
			05				Escola Secundária de Câmara de Lobos (POP — MAD)		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
					03	3.02.0	Edifícios ... ..		40 000
			06				Escola Secundária de S. Vicente (POP — MAD)		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
					03	3.02.0	Edifícios ... ..		5 000
			07				Escola Secundária da Camacha (POP — MAD)		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
					03	3.02.0	Edifícios ... ..		40 000
		25	00				Renovação e urbanização do Ilhéu de Câmara de Lobos		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
					02	6.02.0	Habitacões ... ..		10 300
		30	00				Aquisição de terrenos (Ambiente, Urbanismo e Saneamento)		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
					01	6.02.0	Terrenos ... ..	10 300	
		38					Investimentos Municipais		
			01				Centro cultural de S. Vicente		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
					03	7.01.0	Edifícios ... ..	3 200	
			02				Centro Paroquial de N.º S.º de Fátima		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
					03	7.02.0	Edifícios ... ..		3 200
							TOTAL ... ..	311 500	311 500

**Preço deste número: 30\$00**

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

		ASSINATURAS	
Completa	(Ano) ...	6 000\$00	(Semestre) ... .. 3 000\$00
1.ª Série	» ...	2 000\$00	» ... .. 1 000\$00
2.ª Série	» ...	2 000\$00	» ... .. 1 000\$00
3.ª Série	» ...	2 000\$00	» ... .. 1 000\$00
4.ª Série	» ...	2 000\$00	» ... .. 1 000\$00
Duas Séries	» ...	4 000\$00	» ... .. 2 000\$00
Três Séries	» ...	6 000\$00	» ... .. 3 000\$00

Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00

A estes valores acrescem os portes de correio  
(Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».